ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-009 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Delega atribuições especiais à servidora Joana Elisa Silva Gonçalves.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

CONSIDERANDO que a servidora tem formação superior em direito, e experiência na gestão pública, demonstrando possuir as competências exigidas para exercício das atividades complexas atinentes aos contratos administrativos e convênios;

CONSIDERANDO que o número pequeno de contratos da Câmara permite que as atribuições de gestão e fiscalização dos contratos possam ser realizadas pela mesma pessoa, mediante avaliação de riscos realizado pela Controladoria Interna como terceira linha de defesa, na forma do art. 12 da Lei federal 14.133/2021, reduzindo a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação;

CONSIDERANDO orientações da Controladoria Interna recomendando de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designada à servidora Joana Elisa Silva Gonçalves a atribuição de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e Convênios no Núcleo de Contratos Administrativos e Convênios da Câmara Municipal.
§ 1º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual compreendem o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Câmara para os serviços contratados, das cláusulas contratuais, elaborar relatórios de fiscalização de cada contrato, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como instrução processual e guarda da documentação pertinente ao Núcleo de Contratos e Convênios, a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
§ 2º A servidora deverá se aproximar do objeto dos contratos, e contará com o apoio dos fiscais já designados, que passam a ser fiscais técnicos e/ou setoriais das áreas demandantes.
§ 3º Identificada necessidade de treinamento, a servidora solicitará por escrito à chefia o treinamento necessário.
§ 4º O Núcleo terá à sua disposição o assessoramento jurídico de Analista legislativo especialidade Direito, inclusive para assessorar a gestora na elaboração e atualização de normas e procedimentos pertinentes à área de atuação, com apoio da Controladoria Interna.
§ 5º Será designado servidor para substituir a titular nas suas ausências, devendo a gestora manter constante comunicação para pleno conhecimento das atividades em andamento, e os planejamento de férias e afastamentos, combinados para evitar descontinuidade dos serviços.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº CM 129, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38375544

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/01/2024. Edição 3676
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/